

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO SERVIÇO SOCIAL NA LUTA CONTRA A TRANSFOBIA

Mayara da Silva Saraiva

Doutoranda em Serviço Social (UFJF)

E-mail: saraivamayara89@gmail.com

José Rodrigues de Lima Júnior

Graduando em Administração (FASEC)

E-mail: joserodriguesadm422@gmail.com

Resumo

Diante de um contexto de aumento dos casos de transfobia no Brasil, gerado, dentre outros fatores, pelo avanço do conservadorismo, do fundamentalismo religioso e dos discursos antitrans, o Serviço Social brasileiro tem reafirmado, cada vez mais, o seu compromisso ético e político em defesa dos direitos da população trans do país. Partindo de uma pesquisa bibliográfica e documental, o presente trabalho tem, como objetivo, apresentar reflexões sobre os principais desafios e possibilidades postos ao Serviço Social brasileiro no tocante ao enfrentamento da transfobia estrutural. Em uma perspectiva crítica, compreendemos que a transfobia constitui uma expressão da questão social, vinculada ao cisheteropatriarcado, como sistema de opressão e exploração das mulheres e dos sujeitos não cisgêneros e não heterossexuais. O estudo apresenta, ainda, alguns dos principais marcos históricos e legais relativos à inserção da temática no projeto ético-político da profissão, que se posiciona em favor da necessidade de construção de uma nova ordem societária, livre de quaisquer formas de preconceito e discriminação.

Palavras-chave: Serviço Social. Transfobia. Questão Social.

ABSTRACT

In the face of an increasing number of transphobic cases in Brazil, driven by factors such as the rise of conservatism, religious fundamentalism, and anti-trans discourse, the Brazilian Social Service has increasingly reaffirmed its ethical and political commitment to defending the rights of the trans population in the country. Based on bibliographic and documentary research, this work aims to present reflections on the main challenges and possibilities faced by Brazilian Social Service in tackling structural transphobia. From a critical perspective, we understand that transphobia is an expression of social issues linked to cisheteropatriarchy as a system of oppression and exploitation of women and non-cisgender and non-heterosexual individuals. The study also presents some of the key historical and legal milestones related to the inclusion of this theme in the ethical-political project of the profession, which is positioned in favor of building a new societal order free from any forms of prejudice and discrimination.

Keywords: Social Service. Transphobia. Social Issue.

Segundo dados da ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, em parceria com outras instituições, o Brasil segue no topo do ranking dos países onde mais se matam pessoas LGBTI+ no mundo. Em 2023, foram 230 mortes violentas no Brasil sendo 184 homicídios, 18 suicídios e 28 mortes por outras causas.¹

Nesse cenário desafiador, a violência contra a população trans brasileira vem crescendo ao longo dos últimos anos e encontra sustentação, dentre outros fatores, na produção e reprodução de preconceitos e estereótipos enraizados na sociedade. É válido ressaltar que, neste contexto, as violências são iniciadas nos discursos de ódio, muitas vezes disfarçados de opinião ou de liberdade de expressão.

Diante do avanço do conservadorismo e do fundamentalismo religioso na sociedade contemporânea, embora em um contexto de avanços significativos, a população LGBTQIA+ tem sofrido, constantemente, violências de ordem verbal, física, simbólica e estrutural, em um cenário que vem ameaçando as conquistas históricas dessa população.

Assim, cabe aos profissionais do Serviço Social, bem como de outras categorias, por meio de suas ações interventivas, contribuir para a socialização de conhecimentos que visem à desconstrução dos preconceitos e estereótipos de gênero e sexualidade, em prol da construção de uma sociedade justa e igualitária.

A Transfobia na Cena Contemporânea

Antes de iniciar a discussão sobre o fenômeno da transfobia propriamente dito, faz-se necessário esclarecer que a palavra trans aparece na literatura enquanto termo “guarda-chuva”, englobando, dentre outras possibilidades, as identidades travesti, transexual e transgênero. Nessa perspectiva, parece consensual afirmar que a primeira (travesti) compreende o grupo de sujeitos mais vulneráveis aos processos de exclusão e marginalização na sociedade.

Segundo o caderno quatro da série “Assistente Social no combate ao preconceito”, elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2016), a transfobia consiste em um fenômeno produzido pelo binarismo de gênero, que, por sua vez, produz consequências sociais que afetam, sobretudo, as pessoas trans, ou seja, os sujeitos que subvertem a ordem binária designada para os gêneros.

¹ Relatório Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2023 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2024.

Uma das frações da população usuária do Serviço Social mais afetadas pelo caráter opressivo do binarismo de gênero, é aquela formada pelos/as que se autorreconhecem como mulheres transexuais, homens transexuais e as travestis, assim como aquelas pessoas que não se identificam com estas categorias, mas se recusam a ser percebidas somente como mulheres ou somente como homens (algumas destas últimas pessoas preferem ser reconhecidas como não binárias) (CFESS, 2016).

Nesse sentido, ao contestarem a linearidade socialmente imposta entre sexo, gênero e orientação sexual, assimilando códigos e signos de gênero concebidos como inadequados aos seus corpos, tornam-se vulneráveis aos processos de violência que visam deslegitimar as suas existências em função, sobretudo, de ideais conservadores e fundamentalistas.

A experiência travesti e transgênero possibilita uma formulação radical da distinção sexo/gênero. Ser de um dado sexo não implica em tornar-se de um dado gênero. Se o gênero é algo que a pessoa se torna, mas nunca pode ser (como nos ensinou o feminismo), então, diz Butler, o próprio gênero é uma espécie de devir ou atividade e não deve ser concebido como substantivo, como coisa substantiva ou marcador cultural estático, mas antes como uma ação incessante e repetida de algum tipo (Paiva; Vale, p. 78).

Segundo Ferreira (2017), o fenômeno da transfobia, bem como o da lesbo-homobi fobia, possui relações intrínsecas com o machismo e com a misoginia. Para o autor, a aversão às performances trans vem, antes de qualquer coisa, da inferiorização do feminino na sociedade.

A lesbo-homo-bi-transfobia e a femeofobia (como forma mais extrema de misoginia) aliás, são, na verdade, resultados derivados do androcentrismo e da dominação masculina, porque são respectivamente e em ordem inversa, o ódio ao feminino cisgênero, o ódio ao masculino que se feminiza nas mulheres trans (seja pela prática sexual, seja pela apresentação de si e da transformação do corpo) e o ódio ao feminino que se masculiniza no caso de homens trans e de mulheres lésbicas e bissexuais (Ferreira, 2017, p. 27).

Nessa perspectiva, quando um homem é chamado de “bicha” por demonstrar um comportamento concebido como feminino - pelo modo de vestir, falar ou gesticular por exemplo - sabe-se que isso remete mais a uma questão de gênero do que de sexualidade propriamente dita. Na verdade, afirmar que um sujeito é homossexual por apresentar

uma performance dita mais feminina parece incoerente quando o elemento fundante da orientação sexual está relacionado ao campo sexual/afetivo e não à identificação com um gênero ou outro. No exemplo citado acima, o termo “bicha” reflete, na verdade, o desconforto ao se observar um corpo masculino assumindo uma performance feminina. Na mesma lógica, ridiculariza-se a performance do homem trans, pois refere-se a um corpo feminino que “nunca” alcançará o status do masculino, em concepções falocêntricas e patriarcais.

A transfobia constitui um fenômeno que se opera em todas as etapas da vida de um sujeito e que encontra, nas diferentes instituições sociais, espaços de manutenção e regulamentação. Nas escolas de educação infantil, por exemplo, é comum que as brincadeiras sejam separadas em femininas e masculinas, o que reflete a imposição dos papéis de gênero mediante o chamado sexo biológico. Tal exemplo remete ao conceito de controle social citado por Foucault (1984), exercido por instituições como a escola, que, ao definirem, dentro de seus currículos e práticas pedagógicas, atividades específicas para meninos e meninas de forma engessada, produzem e reproduzem o binarismo de gênero dentro da sociedade.

Esse processo observado nas escolas denuncia, ainda, a contradição existente no interior das mesmas, no tocante ao seu compromisso com o ensino-aprendizagem e com a educação inclusiva. Em outras palavras, ao negarem aos alunos a expressão legítima de suas performances de gênero, as escolas compactuam com a segregação e exclusão dos alunos que não se enquadram nos padrões hegemônicos de gênero e sexualidade socialmente instituídos.

Pelúcio (2011), ao discorrer sobre as experiências vivenciadas por travestis dentro do ambiente familiar, elucida a compreensão acerca dos preconceitos vividos por travestis/transgêneros/transsexuais em relação às suas identidades de gênero, ao afirmar que esta população enfrenta, cotidianamente, o poder hegemônico do binarismo de gênero em vários contextos, mesmo na ausência de consciência política.

Segundo a autora, no ambiente familiar, são comuns os conflitos envolvendo jovens travestis e seus pais. Nesta ocasião, o lar torna-se um ambiente hostil e espaço para agressões físicas e verbais. Desta forma, muitas travestis saem de casa e ganham as ruas como refúgio.

Quando as travestis “se assumem”, o espaço doméstico da família, via de regra, se torna insustentável. Perde seu caráter de acolhimento e proteção, passa a ser ameaçador. São lugares-comuns as histórias de

irmãos mais velhos que hostilizam e agridem fisicamente as travestis, ainda “viadinhos”; o pai que joga na rua o filho e seus pertences; a mãe que chora desolada perguntando onde teria errado, vigiando os passos do filho, procurando protegê-lo das pancadas do pai e dos risos dos vizinhos e, por vezes, ela mesma usando da força física para “corrigir” o que considera seu erro (Pelúcio, 2001, p. 70).

Segundo Pelúcio (2001), também as experiências trans estão sujeitas ao binarismo de gênero. Ao romperem com a expectativa da inteligibilidade, travestis, transgêneros e transexuais acabam por assumir performances que buscam novamente a congruência em diferentes níveis de “ajustamento”. A autora define este processo como a busca por adequação entre “cabeça” e “corpo”.

Quanto mais se parecer com mulher, mais realizada estará a travesti, uma vez que a “cabeça” e o “corpo” estarão em maior consonância. Em busca da adequação “da cabeça” (plano moral) ao “corpo” (plano da fisicalidade), muitas travestis com as quais conversei experimentam, ainda na infância, brincadeiras “de menina”, porque não gostam das “de menino”. Pegam roupas femininas furtivamente, ousam se maquiar, valendo-se de cosméticos maternos ou de irmãs e primas (Pelúcio, 2001, p. 234).

Nesse sentido, nota-se que as próprias trans estão sujeitas à hegemonia do binarismo de gênero, reproduzindo atos e signos de gênero com base em argumentos biologicistas. Pelúcio (2001), em seu livro *Abjeção e Desejo*, discorre sobre essa questão, citando as travestis que entrevistou durante sua pesquisa.

Ao mesmo tempo em que elas desestabilizam, com suas experiências, o binarismo de gênero, mantêm-se submersas em uma heterossexualidade normalizadora. O que leva muitas delas a se reconhecerem como homens, mas que desejam “passar por mulher”. “É somente pelo paradoxo que elas podem expressar seu conflito com as normas de gênero vigentes. O paradoxo é a condição de sua ação (ou agência)”. As travestis sabem que não são mulheres, nem desejam sê-lo. São “outra coisa”, uma “coisa” difícil de explicar porque, tendo nascido “homens”, desejam se parecer com mulheres, sem de fato ser uma, isto é, ter um útero e reproduzir. É assim que Junot, travesti veterana, me explica o que é ser mulher: “não é ter uma vagina, não! É ter útero, é dar a vida. Tem uns viados doidos aí que dizem que são como mulheres. Eu pergunto logo: ‘ah é?! Pariu quantos?!’. Pariu no máximo um furúnculo. Que mulher, o quê?!”. Dessa forma, para ser mulher mesmo é preciso ter “buceta /útero”, compondo um sistema que faz da genitália e do aparelho reprodutor os definidores do que seria o verdadeiro gênero. As incorporações protéticas não as farão “mulher”, e sim “femininas” (Pelúcio, 2001, p. 93).

O desejo de “transformar-se” vivenciado por muitas mulheres trans e travestis,



socialmente instituídas para o gênero feminino. No entanto, salientam os autores, que essa busca não deve ser entendida como mera imitação/paródia, pois são os gêneros masculino e feminino, também eles, performativos.

De fato, se a feminilidade não deve ser necessariamente e naturalmente a construção de um corpo feminino e se a masculinidade não deve ser necessariamente e naturalmente a construção cultural de um corpo masculino é porque o sexo não limita o gênero e o gênero pode exceder os limites do binarismo sexo feminino/sexo masculino. Assim, longe de se limitar a uma “pálida” ou “extravagante” imitação da “verdadeira mulher” ou da “verdadeira feminilidade”, a experiência transgênero revela o modo de produção do gênero, que é também aquele da feminilidade heterossexual. Todo gênero, inclusive a masculinidade heterossexual, é uma performance de gênero, ou seja, uma paródia sem original (Paiva; Vale, 2004, p. 79).

Dessa forma, de acordo com os autores citados, torna-se possível problematizar algumas questões relativas às travestilidades. Em relação ao gênero, é consenso que este não é designado pelo sexo biológico, embora o último seja tomado, via de regra, como instrumento definidor do gênero.

Da mesma forma, segundo análise dos autores, a vivência da sexualidade, enquanto relação afetiva/sexual com o outro, parece suceder à construção do gênero, não estando, portanto, a este subordinado. Por fim, a inteligibilidade dos corpos definida por Butler, ou seja, a busca pela suposta congruência entre o dito sexo biológico, gênero e sexualidade, constitui fator recorrente na sociedade contemporânea, ainda marcada pela hegemonia do binarismo de gênero e da heteronormatividade, fatores presentes no bojo da transfobia.

Serviço Social e Transfobia: Desafios e Possibilidades diante do Conservadorismo

A atuação do Serviço Social em relação às temáticas do gênero e da sexualidade pode ser considerada recente, embora suas demandas sejam antigas. Ferreira (2017) aponta algumas razões para o início tardio das discussões levantadas na profissão em torno de expressões como a transfobia, tais como o caráter conservador que marcou a gênese do Serviço Social e a existência de uma prática condicionada à institucionalização das políticas.

Segundo o autor:

A raiz conservadora da profissão, aliás, é o que pode explicar esse



Social - por exemplo, o primeiro artigo científico brasileiro sobre a população transgênero (isto é, de travestis e transexuais) na área do Serviço Social pertence aos anos 2000, duas décadas depois do surgimento dessa discussão na ciência e dez anos depois das primeiras produções sobre o tema. Esse fato possui intrínseca relação, também, com o Serviço social ser uma área que tende mais a aguardar a institucionalização dos fenômenos sociais (materializados, por exemplo, em ações do governo, planos, programas e projetos que reverberem em políticas pública) do que antecipar e acompanhar a sua institucionalização (Ferreira, 2017, p. 27).

Em outras palavras, a inexistência de políticas institucionais relacionadas à questão do gênero invisibilizou, tanto na área acadêmica como na prática profissional, problemáticas como a da transfobia enquanto expressão da questão social. Há de se considerar, por exemplo, a inexistência de disciplinas voltadas às questões de gênero e sexualidade nas grades curriculares da maioria dos cursos de Serviço Social na atualidade.

Com a revisão das bases teóricas do Serviço Social, proporcionada após o movimento de reconceituação, com grande destaque para a influência do Marxismo, o projeto ético-político do Serviço Social tem se estruturado de forma a reafirmar, não só o apoio, mas o compromisso da categoria profissional com a luta dos movimentos sociais, dentre eles os movimentos: feminista, LGBTQIA+, indígena, de reafirmação dos direitos da população negra, das pessoas com deficiência e dos demais segmentos populacionais historicamente marginalizados na sociedade.

Dessa forma, no Código de Ética do Serviço Social de 1993, foram estabelecidos princípios que materializam o compromisso do projeto ético-político da profissão com os direitos destas populações, na luta contra os preconceitos e em favor do respeito às diversidades.

[...] VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.²

Outra evidência do compromisso atual do Serviço Social com essas lutas históricas se dá através da participação de representantes da categoria em seminários e congressos sobre as temáticas que envolvem os direitos da população LGBTQIA+, além de representações em conselhos e outros órgãos de controle social.

Um exemplo a ser citado é a publicação, pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, de manifestos sobre temáticas como “homofobia”, “visibilidade trans”, “orgulho LGBTT”, dentre outros. Nestes manifestos, constam os posicionamentos da categoria de assistentes sociais sobre as temáticas e o compromisso da profissão com a materialização dos objetivos definidos em seminários e congressos, em matéria de Serviço Social, ao longo dos anos.

Em manifesto emitido no dia 29 de janeiro de 2013, “Dia Nacional da Visibilidade Trans”, o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS traz as seguintes observações sobre o tema:

Partimos do entendimento de que a identidade de gênero trans não é expressão de uma “performance” (Butler, 2003), mas expressão de construções sócio-históricas que marcam a singularidade de indivíduos que não se reconhecem nos papéis de gênero socialmente instituídos como masculino e feminino. Embora haja diferenças significativas entre a travestilidade e a transexualidade, o que merece destaque é que a heterossexualidade como sistema de dominação e o binarismo de gênero fundamentam grande parte das práticas médicas que normatizam as condutas afetivo-sexuais e as expressões de masculinidade e de feminilidade em parâmetros de saúde/normalidade X doença/anormalidade (ARAN, 2006), o que conseqüentemente repercute em práticas discriminatórias que violam direitos. Tais práticas são reconhecidas como transfobia. A transfobia se revela também por discursos e atitudes de hostilidade, violência física, psicológica, moral e, por vezes, o assassinato contra pessoas transexuais e travestis, tenham estas se submetido ou não à cirurgia de transgenitalização. Dessa forma, politizar o debate em torno da desconstrução da heterossexualidade como única possibilidade de expressão da sexualidade humana, como também da desconstrução do binarismo de gênero (ou masculino ou feminino) impõe-se como ação estratégica para a perspectiva da garantia de direitos desta população.³

Outra iniciativa existente dentro do Serviço Social que reafirma o compromisso da categoria profissional com a desconstrução do binarismo de gênero na sociedade contemporânea diz respeito à inclusão do nome social de travestis e transexuais nas cédulas de identidade profissional dos/as assistentes sociais no exercício de suas atribuições profissionais. A decisão foi expressa na Resolução CFESS N° 615, de 8 de setembro de 2011, que partiu do reconhecimento, pela categoria profissional, do princípio do atual projeto ético-político do Serviço Social, materializado através do Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, que visa “à construção de

³ CFESS Manifesta - Dia Nacional da Visibilidade Trans. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. 2013.

uma sociedade radicalmente justa e democrática sem preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação” Código de Ética do Assistente Social (1993). Partiu ainda do reconhecimento de que a livre expressão das sexualidades e das identidades de gênero constitui um direito humano.

[...] os direitos à livre orientação sexual e à livre identidade de gênero constituem direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), e que a sua proteção requer ações efetivas das entidades do Serviço Social no sentido de assegurar o pleno exercício da cidadania da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais); [...] toda pessoa tem direito ao tratamento correspondente à sua identidade de gênero.⁴

Segundo o texto expresso nos artigos da resolução, passam os/as assistentes sociais travestis transgêneros e transexuais a terem reconhecido o direito à utilização de seus nomes sociais nas carteiras de identidade profissional, bem como de serem tratados/as com o pronome que considerem mais adequado à sua identidade de gênero. Torna-se ainda permitida a assinatura do nome social junto ao número de registro profissional, além da utilização, em crachás, apenas do nome social. No artigo 1º, tem-se:

Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais, nos termos desta resolução, o direito à escolha de tratamento nominal a ser inserido na Cédula e na Carteira de Identidade Profissional, bem como nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do CFESS e dos CRESS; Parágrafo 1º. As Carteiras e Cédulas de Identidade profissional, a partir da nova expedição pelo CFESS, serão confeccionadas contendo um campo adequado para inserção do nome social do(a) assistente social, que assim requererem.⁵

Através da análise das seguintes disposições legais, torna-se nítido o compromisso da categoria profissional com a luta contra todas as formas de preconceito em decorrência da orientação sexual e da identidade de gênero dos sujeitos sociais, uma vez que o preconceito e a discriminação em decorrência destes fatores constituem violação dos direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e no atual projeto ético-político do Serviço Social.

Em relação ao campo de atuação do Serviço Social em relação à pauta trans, Marinho (2017) afirma:

⁴Resolução CFESS N° 615, de 8 de setembro de 2011.

⁵ Id.

[...] faz-se premente compreendermos que o campo de atuação profissional com pessoas trans imprime novas demandas ao Serviço Social, como por exemplo, atuar no enfrentamento à transfobia e ao sexismo e na promoção da cidadania do público trans; intervir nas novas configurações e múltiplas expressões da questão social relacionadas, não somente, mas fundamentalmente, às discriminações de gênero; considerar gênero como categoria analítica da vida social; e, sobretudo, perseguir a perspectiva de que prática e formação profissional precisam acompanhar a realidade em movimento (Marinho, 2017, p. 105).

Segundo Ferreira (2017), para lidar com a transfobia enquanto expressão da questão social, faz-se necessário compreendê-la a partir de seus condicionantes sócio-históricos, bem como situá-la no campo das contradições sociais que se estruturam a partir de um sistema cisheteropatriarcal-racista-capitalista. Nesse sentido, a crítica marxista relacionada à noção de gênero apresenta-se como matriz teórica indispensável à compreensão da transfobia enquanto fenômeno.

Em outras palavras, não é possível mencionar a transfobia de forma indissociada do debate dos direitos humanos, sendo necessário tomá-la a partir das lutas históricas da população LGBTQIA+ por afirmação de direitos. Segundo Ferreira (2017):

O debate dos direitos humanos, assim, se intersecciona com o tema da diversidade sexual e de gênero especialmente quando pensamos a luta por direitos de uma população o historicamente negligenciada e violada nesses direitos – a população LBGTI, que, pelo gênero ou pela sexualidade, é tratada marginalmente e acaba experimentando diferentes processos de subalternização e precarização da vida (Ferreira, 2017, p. 38).

Neste sentido, faz-se necessário analisar as possibilidades de atuação do Serviço Social em relação ao fenômeno da transfobia em um contexto de totalidade, sem desconsiderar, obviamente, as especificidades de cada contexto, bem como as subjetividades dos sujeitos imersos no processo. Isto porque, segundo Cisne e Santos (2018), as relações de desigualdade, poder e/ou dominação partem de uma dinâmica que se relaciona a múltiplos fatores relacionados a lutas políticas e históricas.

Queremos dizer que essas dimensões (sexo, sexualidade, raça/etnia e classe) determinam, em grande medida, as múltiplas relações sociais que nos compõem e que estabelecemos, seja por gerar situações desiguais entre indivíduos nas relações interpessoais e oferecer situações de privilégio a alguns em detrimento de outros(as), seja por estruturar relações de poder, exploração e opressão de um grupo social ou classe sobre outro (CISNE; SANTOS, 2018, p. 26).

Há de se considerar, ainda, que as diferentes questões citadas pelas autoras acima devem ser analisadas de forma coextensiva e consubstanciada. Em exemplo, a experiência de uma mulher trans, negra, moradora da periferia, com baixo nível de escolarização será, muito provavelmente, diferente de uma mulher trans, branca, residente de uma região nobre e com acesso à universidade.

Neste sentido, Ferreira (2017) afirma que as ações do Serviço Social voltadas à população trans não devem se limitar a questões de ordem econômica somente. Isso porque muitas demandas dessa população, embora possuam reflexos materiais, partem, primeiramente, do seu reconhecimento social. Em outras palavras, o direito à dignidade e ao respeito precede à aquisição de bens e/ou serviços, embora possua relação direta com os últimos.

Por fim, o reconhecimento da transfobia enquanto expressão da questão social e campo de atuação das/os assistentes sociais configura-se, cada vez mais, como princípio estruturante do atual projeto ético-político do Serviço Social. Tal reconhecimento, por sua vez, implica o entendimento da transfobia a partir de seus condicionantes históricos, sociais e culturais em uma perspectiva crítica de afirmação de direitos e de luta contra todas as formas de opressão, tal como preconizado no Código de Ética do Assistente Social (1993).

Considerações finais

Após as reflexões apresentadas, compreende-se que o conservadorismo que marcou o início da profissão ainda representa um desafio ao enfrentamento da transfobia nos dias atuais. No entanto, observa-se que, após o movimento de reconceituação da profissão, com o movimento de revisão de suas bases teóricas, a questão dos direitos humanos ganhou centralidade, sobretudo no tocante ao compromisso assumido pela categoria profissional com a defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Em relação à atuação profissional, salienta-se que o foco das ações executadas pelas/os assistentes sociais não consiste, propriamente, nas expressões de gênero e/ou sexualidade dos sujeitos, mas no conjunto de situações vivenciadas por estes e geradas a partir das contradições inerentes à estruturação de um sistema cisheteronormativo.

Compreende-se, ainda, que as questões de gênero relacionadas à transfobia não devem ser concebidas de forma isolada de outras expressões da questão social já

amplamente conhecidas e trabalhadas no âmbito da prática profissional das/os assistentes sociais, quais sejam racismo, machismo, misoginia, dentre outras. Isto porque as raízes de tais expressões partem de um ponto comum: a constituição de uma sociedade cisheteropatriarcal-racista-capitalista.

Por fim, reitera-se que a luta contra a transfobia, bem como contra todas as formas de violência e de negação dos direitos relativos à expressão do gênero e/ou da sexualidade humana representa um compromisso da categoria de assistentes sociais definida no atual projeto ético-político do Serviço Social. Compromisso este materializado na denúncia dos processos de violação de direitos e no trabalho socioeducativo em prol de uma sociedade mais justa e igualitária.

Referências

CFESS. **Caderno Assistente Social no combate ao preconceito - transfobia**. Vol 4. Brasília (DF), 2016.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. Biblioteca Básica do Serviço Social; vol. 8. São Paulo: Cortez, 2018)

FERREIRA, Guilherme. **Diversidade sexual e de gênero e o Serviço Social no Sociojurídico**. São Paulo - SP: Cortez, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro. 4 ed. Graal. 1984.

MARINHO, Silvana. **Serviço Social e População Trans**: Um debate sobre questão social e suas expressões na cena contemporânea. *Revista Serviço Social em Perspectiva* – Montes Claros/MG, v.1, n. 1, jan/jul-2017. p.103-125.

PELÚCIO, Larissa. **Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids**. São Paulo Annablume; Fapesp, 2009.

VALE, Alexandre Fleming Camara; PAIVA, Antonio Cristian Saraiva. **Estilísticas da sexualidade**. Campinas: Pontes, 2007. 268p.

CITAR REFERÊNCIA DE ACORDO COM ABNT

SARAIVA, Mayara da Silva; LIMA JÚNIOR, José Rodrigues de. Desafios contemporâneos do Serviço Social na luta contra a transfobia. *Revista Científica Conexão FASEC*, Milhã, CE, v. 1, n. 1, p. 01-12, ago. 2025. ISSN 3086-0075.